M. 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

L E I Nº 528

AUTORIZA PERDÃO DE DÍVIDA E CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

O Pôvo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte

Artº 1º = Fica o Poder Executivo, autorizado a perdoar a Sociedade Técnica d genharia e Representações ,STER S/A , sediada na cidade do Rio de Janeiro, com trab neste município, os impostos de indústrias e profissões e licenças, relativos ao ex cio de 1.959;

Artº 2º = Fica ainda o Poder Executivo autorizado a cancelar tôdo e qualquer to de imposto devido ao município , quer do corrente exercício, quer de exercícios riores , da companhia acima mencionada, ficando deste modo isenta do imposto referi

Artº 3º = Revogam-se as disposições em contrário, entrará a presente lei em v na data de sua publicação.

Camara Municipal de Paracatu, de março de 1.960.

Paulo Ribeiro Vilela - Pres.

Ruy Costa Coelho